

Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) TO é condenada nas despesas.

(¹) JO C 11, de 10.1.2022.

Acórdão do Tribunal Geral de 15 de março de 2023 — Homy Casa/EUIPO — Albatros International (Cadeiras)

(Processo T-89/22) (¹)

[«Desenho ou modelo comunitário — Processo de declaração de nulidade — Desenho ou modelo comunitário registado que representa uma cadeira — Desenho ou modelo anterior — Causa de nulidade — Divulgação do desenho ou modelo anterior — Divulgação na Internet — Identificação do desenho ou modelo anterior — Poder de apreciação da Câmara de Recurso — Artigo 63.º, n.º 1, do Regulamento (CE) n.º 6/2002»]

(2023/C 164/49)

Língua do processo: alemão

Partes

Recorrente: Homy Casa Ltd (Guangzhou, China) (representante: J. Vogtmeier, advogada)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representantes: E. Nicolás Gómez e J. Ivanauskas, agentes)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso do EUIPO, interveniente no Tribunal Geral: Albatros International (Albatros International GmbH (Nerdlen, Alemanha) (representante: A. Biesterfeld-Kuhn, advogado)

Objeto

Com o seu recurso baseado no artigo 263.º TFUE, a recorrente pede a anulação da Decisão da Terceira Câmara de Recurso do Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO), de 30 de novembro de 2021 (processo R 837/2020-3).

Dispositivo

- 1) A Decisão da Terceira Câmara de Recurso do Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO) de 30 de novembro de 2021 (processo R 837/2020-3) é anulada.
- 2) O EUIPO é condenado nas despesas, incluindo nas despesas indispensáveis efetuadas pela Homy Casa Ltd para efeitos do processo na Câmara de Recurso do EUIPO
- 3) A Albatros International GmbH é condenada a suportar as suas próprias despesas.

(¹) JO C 148, de 4.4.2022.